



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO

ICSA – Instituto de Ciências Sociais Aplicadas
PPGE – Programa de Pós Graduação em Gestão e Estratégia
PPGE – Mestrado Profissional em Gestão e Estratégia

**EDITAL 01/2020 DE SELEÇÃO DE NOVOS
PROFESSORES PARA O QUADRIÊNIO 2021-
2024.**

O PPGE – Programa de Pós-Graduação em Gestão e Estratégia, convida docentes da UFRRJ e profissionais do mercado (empresas públicas e privadas) a apresentarem suas candidaturas para o PPGE – Mestrado Profissional em Gestão e Estratégia, nos termos aqui estabelecidos. Está de acordo com a [Portaria 81° /2016 CAPES](#), para enquadramento de professores de programas PPG, com o Capítulo VIII do Regulamento da Pro Reitoria de Pesquisa e Pós Graduação Credenciamento, e com o Capítulo IX do Regimento do Programa (Deliberação no. 88 de 27/07/2016). Objetiva compor o quadro de professores para o quadriênio 2021/2024.

Entende-se por credenciamento o processo de solicitação para o ingresso como Docente por professores que nunca foram anteriormente credenciados no PPGE, ou Docentes que já participaram do programa e que estejam fora do interstício estabelecido pelo Artigo 36¹ da Deliberação no. 37 de 27/04/2017. Este edital foi aprovado na Reunião de Colegiado do PPGE de MARÇO/2020, e submetido e aprovado pela Secretaria Acadêmica e Coordenação Geral Acadêmica da PROPPG/UFRRJ.

I. Sobre o PPGE e a Modalidade Profissional *Stricto Sensu*

O **Mestrado Profissional em Gestão e Estratégia – PPGE/UFRRJ** – foi criado em 2000, autorizado pela Portaria 080/98 CAPES e homologado pela Portaria 2878 do CNE/MEC. O PPGE faz parte do Colégio de Humanidades da CAPES, e se insere na Grande Área de Conhecimento intitulada “Ciências Sociais Aplicadas”, integrando a área de avaliação CAPES intitulada “**Administração Pública e de Empresas, Ciências Contábeis e Turismo**”.

O PPGE tem como proposta a capacitação e formação de líderes, executivos e gestores capazes de articular pesquisas em bases científicas, tecnológicas e técnicas de gestão aplicadas à resolução de problemas e demandas organizacionais.

As atividades ocorrem no **Campus Seropédica** e, excepcionalmente, a agenda do docente poderá contar com atividades e disciplinas no Centro do Rio ou em *locus* associados aos possíveis convênios firmados. A Área de Concentração do PPGE é **Gestão e Estratégia**, dedicada ao estudo das ações, meios, objetivos e políticas utilizadas pelas organizações públicas e privadas nos diversos setores econômicos, considerando o mercado, a sociedade, o ambiente e os indivíduos em suas redes de relação que definem a interconexão dos sistemas produtivos, sistemas de distribuição de produtos e serviços, e sistemas de consumo.

¹ Art. 36 da Deliberação no. 37 de 27/04/2017: “os docentes descredenciados deverão aguardar o interstício de no mínimo quatro anos para solicitar recredenciamento, quando deverão comprovar o atendimento aos critérios”.

Segundo a CAPES, "Mestrado Profissional" é o Mestrado com ênfase nos estudos e técnicas que buscam desempenho de alto nível de qualificação profissional. É importante ressaltar que essa distinção é a principal diferença em relação ao acadêmico, pois as duas modalidades conferem o grau de Mestre, como todo programa de pós-graduação *stricto sensu*. O Mestrado Profissional atende a uma necessidade socialmente definida de capacitação profissional associando o conceito tripartite de Ciência (*Conhecimento*), Tecnologia (*Inovação*) e Técnica (*Arte*) e, por esse motivo, não se contrapõe, sob nenhum ponto de vista, à oferta e expansão do Mestrado Acadêmico, e tampouco se constitui em uma alternativa para a formação de mestres segundo padrões de exigência mais simples ou menos rigorosos do que aqueles tradicionalmente adotados pela pós-graduação e pelos métodos científicos vigentes.

Quanto às especificidades, uma diferença significativa reside na constituição do corpo docente interessado em contribuir para uma produção intelectual constituída por publicações técnicocientíficas, na forma de diversas modalidades de produtos técnicos ou tecnológicos. A área de Administração Pública e de Empresas, Ciências Contábeis e Turismo da CAPES definiu em sua [Ficha de Avaliação](#), doze (12) modalidades: Empresa ou Organização social (inovadora); Processo/Tecnologia e Produto/Material não patenteáveis; Relatório técnico conclusivo; Tecnologia social; Norma ou marco regulatório; Patente; Produtos/Processos em sigilo; Software/Aplicativo; Base de dados técnico-científica; Curso para formação profissional; Material didático; Produto bibliográfico na forma de artigo técnico/tecnológico. Informações mais detalhadas sobre o PPGE podem ser obtidas na página disponível na Internet, através do endereço eletrônico <http://cursos.ufrj.br/posgraduacao/ppge>.

II. Período de Inscrição

As inscrições devem ser requeridas por cada docente pesquisador por email, e toda documentação deve ser enviada digitalmente até às 16:00h do último dia de inscrição ao email da Secretaria do PPGE – Mestrado Profissional em Gestão e Estratégia (sec.mestradoprofissional@gmail.com), identificando no assunto “Credenciamento PPGE 2021-2024”.

O período das inscrições será de 06 de abril de 2020 até 30 de setembro de 2020.

III. Das vagas

O presente Edital tem por objetivo dar início ao credenciamento de até 8 (oito) docentes distribuídos nas linhas de pesquisa do Programa, focados em produzir no campo da Gestão e da Estratégia, e com disponibilidade de dedicação ao programa mínima de 08 horas semanais (se colaborador) ou 12 horas semanais (se permanente). O Programa não tem o compromisso de preencher o número de vagas.

IV. Requisitos Mínimos

Será avaliada a produção dos professores/pesquisadores pretendentes ao quadro de docentes do PPGE, do período compreendido a partir de 01/2017. Para obter o credenciamento, o docente deverá preencher os seguintes critérios mínimos:

4.1. Os docentes da UFRRJ devem ser portadores de título de Doutor, Livre-Docente ou equivalente, devidamente reconhecido no país.

4.2. Ter vínculo funcional-administrativo com a UFRRJ e atuar no ensino de graduação da instituição nos termos da Lei de Diretrizes e Bases para Educação (LDB) vigente, e pós-graduação, ou ter função de destaque no mercado.

4.2.1. A exigência de atuar no ensino de graduação não é obrigatória: i) para os docentes com vinculação funcional a Instituições de Pesquisa, desde que haja convênio formal estabelecido e em período de validade com a UFRRJ.

4.2.2. Docentes de todos os *campi* da UFRRJ, com doutorado, podem participar do processo, todavia, devem estar cientes de que todos os custos de transporte e deslocamento para as atividades do programa são de responsabilidade exclusiva do docente.

4.2.3. Profissionais de organizações de natureza pública ou privada, que não sejam instituições de ensino (universidades), e que tenham sido objeto de convênio firmado com a UFRRJ, com doutorado, podem participar do processo. Todavia, devem estar cientes de que todos os custos de transporte e deslocamento para as atividades do programa são de responsabilidade exclusiva do docente.

4.3. Participar em grupo(s) de pesquisa com cadastro ativo no Diretório de Grupos de Pesquisas do CNPq.

4.4. Comprovar produção científica nos termos do **Anexo IV**.

4.5. Participar de pelo menos um projeto de pesquisa, evidenciando sua aderência às linhas de pesquisa do Programa e, sobretudo, total aderência e claro interesse do proponente em atuar na Área de Administração Pública e de Empresas, Ciências Contábeis e Turismo da CAPES.

4.5.1. Candidatos com clara capacidade de captação de recursos para financiamento de projetos de pesquisa por agências de fomento e/ou outras fontes de financiamento serão bem avaliados, devendo apresentar documentação comprobatória de coordenação de projetos financiados. Da mesma forma será o docente que comprovar sua capacidade de prover condições materiais e financeiras necessárias para o desenvolvimento de projetos de pesquisa.

4.6. Deve ser pesquisador voltado às temáticas do campo da Gestão e Estratégia, conforme as sugestões não exaustivas do **Anexo I**.

4.7. Dedicar-se ao Programa, de acordo com seu enquadramento.

4.7.1. O candidato poderá atuar em mais um (01) PPG acadêmico ou profissional, programas com composição tradicional, em redes ou outras formas associativas, mas deve estar ciente das exigências de participação nas atividades mensais e rotineiras do programa, tais como reuniões colegiadas, comissões específicas, entre outras atividades dispostas no Tópico V deste Edital.

V. Responsabilidades do Docente no quadriênio 2021-2024

Ao assumir a responsabilidade de Docente no PPGE, e em acordo com a [Portaria 81° /2016 CAPES](#), o proponente se comprometerá a:

5.1. Atuar no ensino de Pós-Graduação como responsável, em no mínimo uma disciplina obrigatória listada no Anexo II ou III, que deverá ser oferecida regularmente no primeiro e/ou segundo semestre, em todos os anos, exceto quando afastado oficialmente.

5.1.1. O candidato *pode sugerir* a criação de disciplina que espelhe suas pesquisas, bastando apresentar no processo seletivo uma proposta constando ementa, programa analítico e bibliografia. Tal proposta só deve ser sugerida caso não haja disciplina semelhante na [Nova Matriz Curricular](#) do PPG. A nova disciplina a ser proposta deverá estar alinhada ao seu projeto de pesquisa, e deve ter aderência às linhas de pesquisa e área de concentração do programa, e sua criação deverá ser aprovada *a posteriori* pelo Departamento de origem do docente.

5.2. Participar de projetos de pesquisa do PPG.

5.3. Alcançar o mínimo de 200² pontos no quadriênio 2017-2020 de acordo com normas de produtividade CAPES para a produção científica em periódicos, de acordo com item B do Anexo IV. Nesse sentido, o pleiteante pode apresentar, de forma adicional, relato sobre os trabalhos submetidos em periódicos e que aguardam avaliação (modelo sugerido no **Anexo V**), ou um plano de trabalho que contemple atingir seus objetivos de publicação em periódicos até o dez/2020.

5.4. Ter disponibilidade para orientar ou co-orientar, anualmente, alunos do Mestrado Profissional do PPG, em acordo com as normas estabelecidas.

5.5. Cumprir a carga horária exigida para a pós-graduação.

5.6. Participar das reuniões mensais do Colegiado do curso para as devidas deliberações, e alimentar sistematicamente do *Curriculum Lattes* com a produção científica Qualis na Área de Administração Pública e de Empresas, Ciências Contábeis e Turismo da CAPES.

VI. Documentos de Inscrição

Os candidatos realizarão sua inscrição de 06/04 a 30/09/2020 ao email da Secretaria do PPGE – Mestrado Profissional em Gestão e Estratégia (sec.mestradoprofissional@gmail.com), identificando no assunto “Credenciamento PPGE 2021-2024”, encaminhando os seguintes documentos, todos de uma só vez, em um único PDF, na seguinte ordem:

6.1. Carta de Solicitação (Anexo II ou III deste edital);

6.2. Cópia do diploma do doutorado

6.3. Declaração da Chefia do Departamento dando ciência à participação do docente no pleito.

6.4. Cópia da página do Diretório de Grupos de Pesquisas do CNPq em que conste a participação no(s) grupo(s) ativo(s).

6.5. Ficha de produção científica do período (Anexo IV deste edital);

6.6. Projeto de pesquisa em até 03 laudas, constando breve justificativa de sua aderência a uma das linhas de pesquisa do Programa, e à área de concentração;

6.7. Curriculum Lattes atualizado com a produção de janeiro/2017 em diante. O CV deve ser emitido a partir de abril/2020, e deve ter toda a produção da ficha 6.5, e dos comprovantes do item 6.8 devidamente lançados, para conferência.

6.8. Cópia das publicações em periódicos (somente primeira página) indicadas na ordem da Ficha de Produção, onde seja possível evidenciar nome da revista, edição, número, volume e páginas (para artigos) e nome da editora, ISBN, ficha catalográfica (para livros e capítulo de livros);

OPCIONAL 6.9. Proposta de disciplina a ser oferecida no Programa, com descrição, objetivos, conteúdo programático e bibliografia, podendo indicar que disciplinas optativas existentes no programa gostaria de ministrar.

OPCIONAL 6.10. Anexo V

² Essa métrica pode ser alterada de acordo com os ditames da área de avaliação na CAPES para o quadriênio 2017-2020, em curso.

ANEXO I
SUGESTÃO NÃO EXCLUSIVA DE ÁREAS³ DE INTERESSE
NO CAMPO DA GESTÃO E ESTRATÉGIA

ATUAÇÃO	2021-2024	PROPOSIÇÕES DE PESQUISA
GESTÃO DE PROCESSOS, PROJETOS E TECNOLOGIAS		Gestão de Projetos e Processos Organizacionais
		Governança, TI e Administração da Informação
		Estratégia e novas tecnologias, big data
		Sociedade 5.0 - Inovação e transformação tecnológica.
		Compras
GESTÃO PÚBLICA		Estratégia Empresarial Avançada
		Interações Público-Privadas e Desempenho em Contratos Administrativos
MERCADOS E SUSTENTABILIDADE		Marketing e Inovação em Serviços
		Empreendedorismo e estratégia
		Internacionalização de empresas, negócios e estratégia
		Marketing Digital
FINANÇAS E CONTABILIDADE GERENCIAL		Finanças, Avaliação de Investimentos e Empresas
		Análise de Desempenho e Contabilidade Gerencial

³ A aderência da proposta do candidato à vocação institucional da Rural, ou ainda, aos temas importantes para projetos de internacionalização, e que façam uma conexão com gestão e estratégia para instituições públicas e privadas, serão especialmente considerados.

ANEXO II
CARTA DE COMPROMISSO
CRENCIAMENTO - CORPO DOCENTE PPGE

Eu, FULANO DE TAL, Professor(a) lotado(a) no DEPARTAMENTO/INSTITUIÇÃO com Identidade Siape xxx ou VÍNCULO DE PESQUISADOR, solicito o meu credenciamento junto ao Programa de Pós-Graduação Mestrado Profissional em Gestão e Estratégia, até dezembro/2024.

Cumprindo o regimento da instituição, estou ciente da dedicação ao programa. Desejo ministrar disciplinas associadas ao meu projeto de pesquisa e interesses de orientação, e proponho uma eletiva (indicação opcional): _____.

Quanto às disciplinas obrigatórias, considero-me apto a ministrar:

- Tópicos Contemporâneos em Administração
- Pesquisa Científica em Administração
- Análise Quantitativa em Estudos Organizacionais
- Análise Qualitativa em Estudos Organizacionais

Informo estar ciente que:

- ✓ devo orientar ou co-orientar os aluno(s) do programa, em acordo com as normas estabelecidas;
- ✓ devo atualizar semestralmente o Lattes para fins de gestão do programa;
- ✓ devo alcançar o mínimo de 240 pontos no quadriênio, ou outro índice de acordo com normas de produtividade CAPES;
- ✓ devo participar das reuniões mensais do Colegiado do curso para as devidas deliberações;
- ✓ devo buscar uma atuação em ensino, pesquisa e extensão;
- ✓ devo participar dos fluxos nacionais e internacionais de conhecimento de minha área de atuação;
- ✓ devo buscar financiamento público ou privado para minhas pesquisas, no âmbito do PPGE.

Dando ciência e fé,

_____, ____/____/2020.

ASSINATURA
NOME COMPLETO
CPF:
SIAPE:

ANEXO III
CARTA DE COMPROMISSO
CRENCIAMENTO – PROFISSIONAIS DE ORGANIZAÇÕES PÚBLICAS OU PRIVADAS

Eu, FULANO DE TAL, Profissional da NOME DA EMPRESA, com CARGO, e com FUNÇÃO, solicito o meu credenciamento junto ao Programa de Pós-Graduação Mestrado Profissional em Gestão e Estratégia, até dezembro/2024.

Apresento os documentos que comprovam ter Doutorado concluído em _____, em _____ pela Instituição _____. Este título está aderente às atividades profissionais que desenvolvo na empresa supra citada, e que possui convênio firmado com a UFRRJ.

Cumprindo o regimento da instituição, estou ciente da dedicação ao programa. Desejo ministrar disciplinas associadas ao meu projeto de pesquisa e interesses de orientação, e proponho uma eletiva (opcional, especificar): _____.

Quanto às disciplinas obrigatórias, considero-me apto a ministrar:

- Tópicos Contemporâneos em Administração
- Pesquisa Científica em Administração
- Análise Quantitativa em Estudos Organizacionais
- Análise Qualitativa em Estudos Organizacionais

Informo estar ciente que:

- ✓ devo orientar ou co-orientar os aluno(s) do programa, em acordo com as normas estabelecidas;
- ✓ devo atualizar semestralmente o Lattes para fins de gestão do programa;
- ✓ devo alcançar o mínimo de 240 pontos de acordo com normas de produtividade CAPES;
- ✓ devo participar das reuniões mensais do Colegiado do curso para as devidas deliberações;
- ✓ devo buscar uma atuação em ensino, pesquisa e extensão;
- ✓ devo participar dos fluxos nacionais e internacionais de conhecimento de minha área de atuação.
- ✓ devo buscar financiamento público ou privado para minhas pesquisas, no âmbito do PPGE.

Dando ciência e fé,

_____, ____/____/2020.

ASSINATURA
NOME COMPLETO
CPF:
SIAPE:

ANEXO IV PLANILHA DE PRODUÇÃO

A planilha em Excel a ser preenchida está [disponível no LINK](#).

INDICADORES DA PRODUÇÃO CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA DO DOCENTE REFERENTE AO PERÍODO DE JANEIRO DE 2017 A 2020			
<i>Todas as informações declaradas neste Anexo devem ter sido declaradas no Lattes.</i>			
ITENS	QUANT	PESO	PONTOS
A) Publicação em Anais de evento nacional ou internacional na Área de Administração Pública e de Empresas, Ciências Contábeis e Turismo da CAPES (máx. 10 para cada subitem)			
a.1) Trabalho completo		12,50	0
a.2) Resumos expandidos		1,00	0
a.3) Resumos simples		0,50	0
B) Artigo publicado em periódico classificado no QUALIS/CAPES - PDF Qualis Novos:			
b.1) A1		100,00	0
b.2) A2		87,50	0
b.3) A3		75,00	0
b.4) A4		63,00	0
b.5) B1		50,00	0
b.6) B2		37,50	0
b.7) B3		25,00	0
b.8) B4		12,50	0
C) Produção Técnico - Tecnológica, de acordo com conceitos CAPES - apresentar comprovantes			
Relatório CAPES			
c.1) Empresa ou Organização social (inovadora)		100,00	0
c.2) Processo/Tecnologia e Produto/Material não patenteáveis		90,00	0
c.3) Relatório técnico conclusivo		90,00	0
c.4) Tecnologia social		90,00	0
c.5) Norma ou marco regulatório		90,00	0
c.6) Produtos/Processos em sigilo		90,00	0
c.7) Software/Aplicativo		90,00	0
c.8) Base de dados técnico-científica		80,00	0
c.9) Curso para formação profissional		80,00	0
c.10) Patente depositada, licenciada ou concedida		130,00	0
c.11) Produto bibliográfico na forma de artigo técnico/tecnológico		30,00	0
c.12) Material didático		30,00	0
D) Livro científico especializado na área com ISBN:			
d.1) Autor/co-autor		100	0
d.2) Capítulo		30	0
d.3) Editor ou organizador		30	0
E) Tradução de caráter científico, publicada em obra ou periódico:			
e.1) Livro		10	0
e.2) Capítulo de livro / artigo acadêmico		5	0

F) Orientação concluída e aprovada: (máximo 15 para cada subitem)			
f.1) Doutorado		50	0
f.2) Mestrado		25	0
f.3) Especialização Lato sensu/Residência		15	0
f.4) Iniciação científica com bolsa		10	0
f.5) TCC/monografia de graduação		5	0
G) Co-orientação concluída e aprovada: (máximo 15 para cada subitem)			
g.1) doutorado		25	0
g.2) mestrado		12	0
H) Cientista do Nosso Estado (CNE)			
		130	0
I) Jovem Cientista do Nosso Estado (JCNE)			
		100	0
J) Avaliação de produtividade (ver Obs.1 abaixo)			
j.1) Bolsista de produtividade 1 (CNPq)		130	0
j.2) Bolsista de produtividade 2 (CNPq)		100	0
K) Participação em Programa de Pós-graduação (PPG) (ver Obs. 2 abaixo)			
k.1) Professor/Pesquisador credenciado em Programa de Pós-graduação		10	0
k.2) Listar a sigla dos PPG que participa, separados por vírgula			
L) Participação em redes de pesquisa científica			
l.1) Participação em comitê científico de evento ou grupo de trabalho em evento científico.		30	0
l.2) Atuação como membro editorial de periódico científico.		30	0
Informações inverídicas, com denúncia comprovada, tornarão o solicitante inelegível .		Pont. Bruta	0
		Final	

Obs 1: Preencher com o número de anos do período em avaliação, em cada categoria.

Obs 2: Preencher com o número de PPG em que participou (ou participa) no período em avaliação. O programa limita a atuação de docentes em até 2 PPGs, simultaneamente.

